**LEI Nº 3.152 – DE 21 DE AGOSTO DE 2.018**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 679.577,16 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **sanciono e promulgo** a seguinte...

**L E I :**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial, no valor de R$ 274.577,16 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela ampliação da EMEB "Maria Dolores Garavello" com a construção de 2 salas de aula, 01 depósito para materiais mobiliários e equipamentos, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando ao atendimento de despesa corrente, necessário à contratação empresa para execução de serviços de adequação do prédio da EMEB "Prof.ª Vilma Ragazzi Ropa", para recebimento do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando ao atendimento de despesa corrente, para devolução de valores correspondentes ao pagamento de cessão de uso de lotes do Distrito Empresarial Governador Mário Covas, que foram retomados pela Municipalidade através de Decretos Municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, de conformidade com o Decreto Municipal nº 3.475, de 13/07/18, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde - Propostas nº 30520001 e 28750002.

**Artigo 5º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 6º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de agosto de 2.018.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**
**Prefeito do Município de Guariba**

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, **criada** pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**